



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília -
DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo TED 06/2020 INPE/CNPq

I – QUARTO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2020 INPE/CNPq (SEI 01340.006299/2020-70)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE;
Nome da autoridade competente: Clezio Marcos De Nardin;
Número do CPF: ***.545.***-**;
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Espacial do Nordeste (COENE);
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTI nº 3.782/2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240107 – INPE/COENE;
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240107 – INPE/COENE.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osorio Galvão;
Número do CPF: ***.597.***-**;
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação do Programa de Pesquisa em Engenharias (COENG);
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTI nº 1505/2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 – CNPq;
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102 – CNPq.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Quarto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada ao TED Nº 06/2020 ao projeto “Concessão de bolsas a estudantes e pesquisadores visando Apoio Técnico aos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Coordenação Espacial do Nordeste – COENE do INPE relacionados ao projeto GOLDS”. O valor deste novo aditivo é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), somado ao valor do TED original de R\$ 150.000,00, do primeiro aditivo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), do segundo aditivo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e do terceiro aditivo 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o valor global desse TED será de 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

O prazo será prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, o término irá para 31 de dezembro de 2025. TED original - Início: dezembro 2020, término: junho 2022; 1º aditivo e 2º aditivo - julho de 2022 a dezembro de 2023; terceiro aditivo - janeiro de 2024 a junho 2025; quarto aditivo - julho 2025 - dezembro 2025.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste 4º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, ou seja, de 1 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01/07/2025 **Fim:** 31/12/2025

TED original: Início: dezembro 2020, término: junho 2022; 1º aditivo e 2º aditivo: julho de 2022 a dezembro de 2023; terceiro aditivo: janeiro de 2024 a junho 2025; quarto aditivo: julho 2025 - dezembro 2025.

6. VALOR DO TED: R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

TED original: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Primeiro aditivo ao TED: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
Segundo aditivo ao TED: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
Terceiro aditivo ao TED: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); e
Quarto aditivo ao TED: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
PO 20UI.0003 - Desenvolvimento de Pesquisa em Unidades Regionais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
() Sim
(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCA/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Ricardo Magnus Osorio Galvão

Presidente CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Local e data

Clezio Marcos De Nardin

Diretor INPE

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, Presidente do CNPq - Portaria Casa Civil nº 1.505 de 06 de fevereiro de 2023**, em 07/06/2024, às 08:33, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2056641** e o código CRC **9B58BC68**.